

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA
3º TERMO ADITIVO (VALOR ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
CONTRATO N° 088/2023

O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Srº. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e da CI sob o nº 6669298 SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida presidente Deodoro, nº 71, Bairro Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000 em conjunto com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Machados nº 175, Bairro/Boa Vista – Caruaru-PE, CEP: 55.038-110, tel: (81) 9176-2071, e-mail: lesconstrutora@gmail.com, por seu representante legal o Sr. **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.669.204-03 e CNH 06081346493 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na 3º Travessa Presidente Jânio Quadro, nº 411, Bairro Jardim Panorama, Caruaru-PE, CEP: 55.044-055, **RESOLVEM UNILATERALMENTE** firmar o **TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 088/2024, sob o píão com fundamento no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993 de acordo com o ofício nº 074/2025 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

1.0. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da

[Assinatura]
Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
Caruaru-PE
027.122.844-02



execução em virtude de acréscimos/adição, no importe de 10,28% (dez inteiros e vinte e oito centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 195.977,01 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 074/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

Também é objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 9,16% (nove inteiros dezesseis centésimos porcento), totalizando um valor de R\$ 174.157,16 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 074/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.0 O valor global deste contrato após a reprogramação será de R\$ 2.254.546,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), somando-se a este percentual de acréscimo de 32,24% (trinta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos porcento), bem como a supressão de 13,99 (treze inteiros e vinte e quatro centésimo por cento), sobre o valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – PODER EXECUTIVO

13 – FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1201.1052.0000 – GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

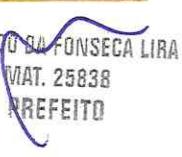
Lucas Melo

Responsável Técnico
CRE-PE Nº 181923985-3

Josefa Maria dos Santos

Secretaria de Educação
CPF: 027.122.814-72

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

4. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Eduardo da Fonseca Lira

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: EDUARDO DA FONSECA LIRA

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

EDUARDO DA FONSECA LIRA

MAT. 25838

PREFEITO

José Sávio de Luna

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: JOSÉ SÁVIO DE LUNA

CPF nº 047.975.174-92

CONTRATANTE

Josefa Maria dos Santos
Secretário de Educação
CPF: 027.122.844-02

Josefa Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844.02

CONTRATANTE

Lucas Matheus T. de Melo

LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62

Representante legal: LUCAS MATHEUS

TAVARES DE MELO

CPF nº 102.669.204-03 CONTRATADA

Lucas Melo
Responsável Técnico
CRE-PE Nº 184070000-2